

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 01/2025 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – IPREVI

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, EDIVALDO ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a classificação final para as vagas de ampla concorrência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DO IPREVI – EDITAL DE ABERTURA N ° 001/2024;

CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os aprovados citados nesta convocação se destinam ao suprimento nos quadros do Instituto em relação às necessidades atuais;

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024, abaixo nominados, a comparecer ao IPREVI, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na sede do Instituto localizado na Av. P. H. Rolfs, nº 81- 3º andar -Centro , Viçosa-MG, no prazo de trinta dias a partir do dia 04 de fevereiro de 2025, no horário de 08:00 as 17:00, para apresentação e entrega dos documentos exigidos, em consonância com o subitem 13.6 e 14.1.3 do Edital do Concurso Público.

CONTROLADOR:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|-----------|------------------------|
| 1º | 15663855 | CAMILA COSTA VITARELLI |

PROCURADOR:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|-----------|-----------------------------|
| 1º | 15657004 | ANDRÉ DE CARVALHO GONÇALVES |

2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos neste Edital, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora convocados.

3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o IPREVI convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Viçosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

EDIVALDO ANTONIO DA
SILVA

ARAUJO:98364286668

Assinado de forma digital por
EDIVALDO ANTONIO DA SILVA

ARAUJO:98364286668

Dados: 2025.02.04 11:20:12 -0300

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente – IPREVI